



## **INDICAÇÃO**

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja feita a colocação de uma caixa de Água no Sítio Ingá, próximo ao colégio que está desativado.

## Justificativa:

A instalação de uma caixa d'água é crucial para garantir o abastecimento contínuo de água em um imóvel, mesmo durante interrupções no fornecimento da rede pública. Além disso, ajuda a regular a pressão da água e evitar sobrecargas nas tubulações internas.

Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução do referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 16 de Julho de 2025.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.